



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 279/91, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à MANUEL ALVAREZ FERNANDEZ, e expedir outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano à MANUEL ALVAREZ FERNANDEZ, localizado no Núcleo urbano de Parauapebas, na Rua H, Quadra 65, Lote 13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito fundos dos lotes 14, 15 e 16 da Rua 10, pelo lado esquerdo com o lote 12 frente para a Rua H e fundos com o lote 29 da Rua I, medindo 8,00 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 8,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen

Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505